



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional do Borá

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000878/2016  
Data: 08/06/2016 Horário: 00:15  
Legislativo - OFC 17/2016

Ibitinga, 07 de junho de 2016.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 77/2016 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

*Dr. MARCEL PINTO DA COSTA*  
Vereador  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

*OSIAS SOARES DE OLIVEIRA*  
Vice-Presidente

*Jean Ferreira da Silva*  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
Secretário

**A Sua Excelência**

**WINDSON PINHEIRO**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**PROJETO DE LEI Nº 075/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.102.860,33 (dois milhões, cento e dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0181.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infraestrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 2.099.291,91

4.4.90.51.00 – 01.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 3.568,42

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE, no valor de R\$ 2.099.291,91 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º.** O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação e dotação do orçamento vigente com a seguinte classificação:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0181.2442.0000 – Execução de Canalização de Córregos

**(330)** – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações..... R\$ 3.568,42

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

